

Vitória (ES), quinta-feira, 25 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1061-S, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEDU, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE de Controle Interno, vinculada diretamente ao Secretário de Estado da Educação, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/SEDU, dentre outras atividades complementares e correlatas:

- I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEDU;
- II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- III - efetuar análise de riscos;
- IV - adotar medidas de integridade e compliance;
- V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SEDU;
- VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Secretaria de Estado da Educação, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEDU será composta pelos seguintes servidores:

- I. Adolpho Ferreira Vieira Júnior, nº funcional 2901587/2- Coordenador;
- II. Bruno Giovannotti Dorsch, nº funcional 3123561-3 - Membro;
- III. Joelma Merlo de Oliveira, nº funcional 3572714/2 - Membro;
- IV. Paula Ramos Machado, nº funcional 4328493/1 - Membro;
- V. Rogério de Souza Gonçalves, nº funcional 2993074/1- Membro;
- VI. Sania Raquel Brisson da Costa Alacrino, nº funcional 368067/51 - Membro.

Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor Rogério de Souza Gonçalves,

nº funcional 2993074/1- Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nºs 1126-S, de 19 de setembro de 2017; 804-S, de 15 de dezembro de 2020; 238-S, 18 de fevereiro de 2021; 301-S, de 26 de fevereiro de 2021 e as disposições em contrário.

Vitória, 24 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 753259

PORTARIA Nº 1062-S, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 815-S, de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial de 23/08/2021, apenas no que se refere ao servidor **FABRICIO SIMÕES PEREIRA**, nº funcional 3384918, vínculo 1, a partir da publicação.

Art. 2º Localizar, a partir da publicação o servidor **FABRICIO SIMÕES PEREIRA**, nº funcional 3384918, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Terra Vermelha, município de Vila Velha, nos termos do Art. 34 e do inciso I do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994. (Proc. nº 2021-L02SC).

Vitória, 24 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 753728

PORTARIA Nº 1063-S, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-41N4N,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO**, nº funcional 307698, MaPP V - vínculo: 51, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 25/11/2021, na EEEFM José de Caldas Brito, FGDE 02, município de Linhares - ES.

Vitória, 24 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 753732